



---

**PROJETO DE LEI Nº 053/2025, de 15 de agosto de 2025**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente”.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 92.581,00 (Noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais), sob códigos e especificações a seguir:

**08 - SECRETARIA DA SAÚDE**

08.01 - 10.301.0017.1029 – REAPARELHAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
44905200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 92.581,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, o valor do Excesso de Arrecadação da Fonte 601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE no valor de R\$ 92.581,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, 15 de agosto de 2025.**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES(AS) VEREADORES(AS):**

Ao cumprimentar essa Casa Legislativa, solicitamos autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Secretaria de Saúde, para aquisição de um veiculo destinado a unidade básica de saúde, para atividades na atenção primária à saúde e transporte sanitário de pacientes, conforme preconiza o Ministério da Saúde.

O custo aproximado desse veículo é de R\$ 120.000,00 e será complementado com recursos próprios da secretaria da saúde.

O recurso recebido de R\$ 92.581,00 é oriundo de transferência do Fundo Nacional de Saúde conforme portaria MS 7435.

Certos de Vossa compreensão, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**

**PREFEITO MUNICIPAL**